

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-11/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o processo e o ato de fls. 15, que concedeu aposentadoria voluntária ao Exmº. Sr. Juiz LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 105005844, ocupante do cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com proventos integrais, nos termos dos artigos 2º, III, 3º, I, letra "a" e 9º da Lei nº 6.903, de 30.04.81, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de anuênios, relativo ao seu tempo de serviço público federal, conforme Art. 67 da lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995

Obs. O Exmº. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte embora em gozo de férias regulamentares, compareceu à presente Sessão. O Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, embora presente, declarou o seu impedimento e não participou da votação.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO

*Republicado por incorreção